

VIA PROCESSO



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2019, CELEBRADO EM 29 DE MARÇO DE 2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E A EMPRESA LEAPHAR LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.715.409/0001-50, com sede na Av. VIII, nº: 50 B. Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ nº 11.285.036/0001-85, com sede e administração na Av. VIII, n. 50, Bairro Carreira Comprida, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **NADIA CRISTINA DIAS DUARTE**, portadora do CPF nº 683.673.416-00, e Secretário Municipal de Educação, Sr. **ERMELINDO MARTINS CAETANO**, portador do CPF 696.169.306-72, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº: 3.338, de 13 de agosto de 2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado à empresa **LEAPHAR LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI**, com sede à rua radialista Hamilton Macedo, nº 53, Bairro: Manoel Ribeiro Sobrinho, Caratinga / MG – CEP 35.300.000, neste ato representada pelo Sr. **RAPHAEL RIBEIRO GOMES**, CPF: 035.108.826-10 - C.I.: MG-9.350.515 – SSP/MG, denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº: 118/2019– Pregão Presencial nº 09/2019**, elaborado conforme o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro estabelecido do Contrato nº 118/2019, a prestação de Locação de Veículos Leves, Pesados e Máquinas para Serviços, conforme autorização prevista no contrato originário.

CLAUSULA SEGUNDA- DO REEQUILIBRIO

O presente Termo Aditivo retroage os seus efeitos a 02/05/19.

Item	Descrição	Un	Qtde.	Marca	Preço Unit. Reequilibrad	Total
------	-----------	----	-------	-------	--------------------------	-------



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

						o	
14	Locação de 08 (oito) Vans para utilização em Transporte Ambulatorial com capacidade mínima para 15 lugares, para atender a Secretaria de Saúde, e 01 (Uma) Van com as mesmas características, para utilização em Transporte Escolar para atender a Secretaria de Educação. Ar condicionado, trio elétrico, direção hidráulica ou elétrica, combustível diesel, Ano de fabricação mínimo 2016. Rastreador Veicular; Franquia de 10.000 km.	Mês	108	Ducato Sprinte	R\$15.000,00	R\$ 18.566,43	R\$ 1.962.377,28

Por este Termo Aditivo a prestação de serviço do item relacionado abaixo, terá o reequilíbrio econômico-financeiro e **passará a ter novo valor conforme quadro abaixo:**

Valor Total do Reequilíbrio: R\$ 342.377,28 (Trezentos e Quarenta e Dois Mil, Trezentos e Setenta e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos).

Parágrafo Único - O reequilíbrio econômico financeiro incidirá apenas em 08 Vans que atendem a Secretaria de Saúde, devido à inconformidade no objeto, sendo que, o objeto licitado abrangeria o atendimento de 08h às 17hs. Assim, passará 5 (cinco) vans que atendem a hemodiálises para o horário de 04h às 23h e 3 (Três) vans que atendem a TFD para o horário de 05h às 21h.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTARÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria do orçamento vigente:

Secretaria de Saúde	de	04	001- Fundo Municipal de	001- Fundo Municipal de Saúde	10.122.2010 2066	Manut. e Aprim. da Gestão da Saúde	921
---------------------	----	----	-------------------------	-------------------------------	---------------------	------------------------------------	-----



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

		Saúde				
Secretaria de Saúde	de 04	001- Fundo Municipal de Saúde	001- Fundo Municipal de Saúde	10.302.2051.221	Manut. Ampl. e Fortal. da Atenção Especializada do SUS	1002
Secretaria de Educação	de 02	009 – Secretaria Municipal de Educação	005 – Sup. de Apoio e Gestão Administr.	12.361.2039.2167	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas	336

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 13 de junho de 2019.

NADIA CRISTINA DIAS DUARTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ERMELINDO MARTINS CAETANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RAPHAEL RIBEIRO GOMES
LEAPHAR LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI

TESTEMUNHAS 1-

2-